



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL nº 795/2017 de 31 de janeiro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder à realização de remanejamento de mudança na modalidade de aplicação de créditos ao Orçamento do Município, na forma que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com realização de remanejamento de mudança de dotações de uma categoria de programação (modalidade de aplicação) para outra dentro do mesmo órgão e ação.

ORIGEM (DE:)				
INSTITUCIONAL ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.71 – Fundo Municipal de Saúde.	10.301.4.6.003 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	3.3.93.30.00	0401	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE				10.000,00
DESTINO (PARA:)				
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.71 – Fundo Municipal de Saúde.	10.301.4.6.003 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	3.3.94.30.00	0401	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE				10.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
Gabinete do Prefeito

ORIGEM (DE:)				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.71 – Fundo Municipal de Saúde.	10.301.4.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL	3.3.93.30.00	0401	5.000,00
TOTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROJETO/ATIVIDADE				5.000,00
DESTINO (PARA:)				
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.71 – Fundo Municipal de Saúde.	10.301.4.6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL	3.3.94.30.00	0401	5.000,00
TOTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROJETO/ATIVIDADE				5.000,00

ORIGEM (DE:)				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.71 – Fundo Municipal de Saúde.	10.303.4.6.014 – BL. DE ASSIST. FARMACEUTICA – ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA.	3.3.93.30.00	0404	20.000,00
TOTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROJETO/ATIVIDADE				20.000,00
DESTINO (PARA:)				



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
Gabinete do Prefeito

ORIGEM (DE:)				
INSTITUCIONAL ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.71 – Fundo Municipal de Saúde.	10.301.4.6.004 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PSF	3.3.93.30.00	0401	10.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROJETO/ATIVIDADE				10.000,00
DESTINO (PARA:)				
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.71 – Fundo Municipal de Saúde.	10.301.4.6.004 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PSF	3.3.94.30.00	0401	10.000,00
TOTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROJETO/ATIVIDADE				10.000,00

ORIGEM (DE:)				
INSTITUCIONAL ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.71 – Fundo Municipal de Saúde.	10.302.4.6.005 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR – TETO FINANCEIRO	3.3.93.30.00	0402	30.000,00
TOTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROJETO/ATIVIDADE				30.000,00
DESTINO (PARA:)				
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde 07.71 – Fundo Municipal de Saúde.	10.302.4.6.005 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COM. AMB. HOSPITALAR – TETO FINANCEIRO.	3.3.94.30.00	0402	30.000,00
TOTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROJETO/ATIVIDADE				30.000,00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
Gabinete do Prefeito

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde	10.303.4.6.014 – BL. DE ASSIST. FARMACEUTICA – ASSIST.			
07.71 – Fundo Municipal de Saúde.	FARMACEUTICA BÁSICA.	3.3.94.30.00	0404	20.000,00
TOTAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROJETO/ATIVIDADE				20.000,00

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº. 729/2013 e 785/2016, respectivamente, em decorrência da transposição autorizada nesta Lei.

Art. 3º - A Transposição autorizada nesta Lei, será Consignada à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Saúde, em sua respectiva Unidade Orçamentárias e incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, ESTADO DA ALAGOAS,
em 31 de Janeiro de 2017.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal